



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 153 de 12 de Fevereiro de 1970

“Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública de uma área de terra”

A Câmara Municipal de Gonçalves aprova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, a área de terra com 280 m² sendo 14 metros de frente com a Rua Cons. Alfredo Pinto, de um lado, com 20 metros, divisando com Hélio de Souza, de outro lado 20 metros divisando com Geraldo Alves Magalhães e 14 metros de fundo, com córrego.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 12 de Fevereiro de 1970.